



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

MINUTA DE CONTRATO Nº: 1/SEAD-PI/DL /GTTR TERESINA/PI, 27 DE MARÇO DE 2023.

Processo nº 00095.001550/2022-58

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE ESTADO E
JUSTIÇA E A EMPRESA**

.....

O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da **SECRETARIA DE** _____, através da _____, com sede na Avenida Pedro Freitas, no Bloco I, Bairro São Pedro, CEP: 64018 – 900, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário, Sr. _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00095.001550/2022-58** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de bens permanentes para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen – MJSP 124/2015 – Plataforma +Brasil nº 822381/2015)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | BEM | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| 01 | FILTRO D'ÁGUA, VIDA ÚTIL DE 06 MESES PARA O ELEMENTO FILTRANTE. <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| 02 | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| 03 | AMASSADEIRA, USO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 2 ATÉ 15KG, POTENCIA MÍNIMA DE 2CV <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| 04 | ARMÁRIO ESTUFA, CAPACIDADE PARA 40 ESTEIRAS, CORPO EM AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO, CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA, RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |

| | | | | |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 05 | FOGÃO INDUSTRIAL/6 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS, GRELHAS REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO. <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| 06 | ESTANTE EM AÇO, MEDINDO 1,98 X93X30 CM. MATERIAL:AÇO.5 PRATELEIRAS <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| 07 | FORNO TURBO, USO PROFISSIONAL, ELÉTRICO, 8 FORMAS, PAINEL DE CONTROLE ELÉTRICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA, SUPORTE COM RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. <i>cota principal 75%</i> | | | |
| 08 | FORNO TURBO, USO PROFISSIONAL, ELÉTRICO, 8 FORMAS, PAINEL DE CONTROLE ELÉTRICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA, SUPORTE COM RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. <i>Cota reservada para ME/EPP em 25%</i> | | | |
| 09 | MESA PARA PANIFICAÇÃO, USO PROFISSIONAL, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM AÇO INOX, ALTURA DE 90 CM, 1,90X0,90M COM TAMPO INFERIOR <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| 10 | FREEZER VERTICAL, 560 LITROS PORTA CEGA <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| 11 | GELADEIRA FROST FREE, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE 261 L <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| 12 | LIQUIDIFICADOR, CORPO DO MOTOR EM AÇO INOX COM ALÇAS NAS LATERAIS, TAMPA EM ALUMÍNIO, POTENCIA MÍNIMA DE ½ CV COM CAPACIDADE DE 10 LITROS <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| 13 | BATEDEIRA INDUSTRIAL, PLANETÁRIA, CUBA EM AÇO INOX ACOMPANHA BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE E BATEDOR GLOBO, POTÊNCIA MÍNIMA DE ¼ CV <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| 14 | CILINDRO ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 7 KG, POTENCIA MÍNIMA DE 1CV <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| 15 | ARMÁRIO PARA TRANSPORTE COM 20 ESTEIRAS, REVESTIMENTO GALVANIZADO <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| 16 | BALANÇA ELÉTRICA, USO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 15 KG, DIVISÃO 5 GRAMAS COM BANDEJA PLÁSTICA DE BORDA ELEVADA <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| 17 | MODELADOR PARA PÃO, USO PROFISSIONAL, LARGURA 35CM COM PEDESTAL, POTENCIA MÍNIMA DE 1/4 CV <i>exclusivo para ME/EPP</i> | | | |
| VALOR TOTAL (R\$): _____ (por extenso) | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na **data de** ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do **Estado do Piauí** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 22101 – Secretaria da Justiça;

Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios;

Programa de Trabalho: 11.334. 0003. 3138 - ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL;

Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente;

Plano Interno: 000001 - Não definido;

Nota de Empenho: 2023NR00062.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Estado do Piauí, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de **Teresina/PI** – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), de..... de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 11/04/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7061873** e o código CRC **03A0D1AE**.